

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO ECT N° 9912341001

Processo TC n°: 009744/2013
Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços e venda de produtos postais

Aos dezanove dias do mês de março de 2018, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, n° 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, objetivando o reajuste do valor contratual, conforme índice determinado pelos Correios, nos seguintes termos:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições do item 5.1.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato, o valor contratual sofrerá reajuste a partir de 06/03/2018, baseado na tabela de preços informada pela ECT com reajuste médio de 8% (oito por cento) para prestação dos serviços entre capitais e nos âmbitos locais e estaduais. A metodologia para definição dos índices de reajuste considerou os índices econômicos e atualização dos custos para a prestação dos serviços.

2. Neste ato serão reajustados os preços dos Serviços Encomendas Nacionais (SEDEX e PAC), conforme anexo I e II deste Termo.
3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da Ação 2017, Elemento/Subelemento de Despesa 3.3.90.39/47 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 19 de março de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente

ANEXO I - Alteração do Anexo nº 02 do Contrato



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 2 (ENC 2.2)

Postagem Varejo

Vigência: 06/03/2018

Preços em R\$

Peso(gr)	CAPITAL/CAPITAL		CAPITAL/INTERIOR - INTERIOR/CAPITAL - INTERIOR/INTERIOR											
	LOCAL	ESTADUAL	MG, RJ, PR, SP	BA, SC, RS	AL, DF, MS, SE	GO, PB, PE, CE, MA, MT, PI, RN, TO	PA, AP, AM, RO	AC, RR	MG, RJ, PR, SP	BA, SC, RS	AL, DF, MS, SE	GO, PB, PE, CE, MA, MT, PI, RN, TO	PA, AP, AM, RO	AC, RR
	L4	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	8,76	18,39	25,14	35,19	45,25	52,79	62,85	75,41	39,84	50,87	61,42	70,43	83,43	109,71
301 a 500	9,82	19,06	26,19	36,66	47,14	55,00	65,47	78,57	40,89	52,34	63,31	72,64	86,05	112,87
501 a 1.000	10,52	19,72	27,24	38,14	49,04	57,21	68,11	81,73	41,94	53,82	65,21	74,85	88,69	116,03
1.001 a 2.000	13,21	21,76	32,85	45,99	59,13	68,99	82,13	98,56	52,45	66,57	80,20	91,53	107,61	137,76
2.001 a 3.000	14,73	23,77	38,35	51,76	72,85	88,20	111,20	138,04	62,85	77,24	98,82	115,64	141,58	182,14
3.001 a 4.000	15,92	26,17	43,96	59,36	83,54	101,13	127,50	158,28	68,46	84,84	109,51	128,57	157,88	202,38
4.001 a 5.000	17,20	28,20	48,52	65,49	92,18	111,59	140,70	174,67	82,82	100,77	127,95	148,83	180,88	228,57
5.001 a 6.000	18,28	30,47	53,19	71,81	101,07	122,35	154,26	191,50	87,49	107,09	136,84	159,59	194,44	245,40
6.001 a 7.000	19,43	32,62	58,70	79,24	111,52	135,00	170,23	211,32	93,00	114,52	147,29	172,24	210,41	265,22
7.001 a 8.000	20,54	34,90	64,31	86,82	122,19	147,91	186,49	231,51	103,51	127,00	162,86	190,05	231,57	290,31
8.001 a 9.000	21,21	37,17	69,91	94,39	132,85	160,81	202,76	251,70	109,11	134,57	173,52	202,95	247,84	310,50
9.001 A 10.000	21,68	39,68	75,53	101,96	143,50	173,71	219,03	271,90	114,73	142,14	184,17	215,85	264,11	330,70
Kg Adicional	2,69	4,92	9,37	12,64	17,80	21,54	27,17	33,72	14,23	17,63	22,84	26,76	32,75	41,01

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.

E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.

N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.

I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

ANEXO II - Alteração do Anexo nº 03 do Contrato



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 2 (ENC 2.2)

Postagem Varejo

Vigência: 06/03/2018

Preços em R\$	ESTADUAL	CAPITAL/CAPITAL						CAPITAL/INTERIOR - INTERIOR/CAPITAL - INTERIOR/INTERIOR					
		MG, RJ, PR, SP	BA, SC, RS	AL, DF, MS, SE	GO, PB, PE, CE, MA, MT, PI, RN, TO	PA, AP, AM, RO	AC, RR	MG, RJ, PR, SP	BA, SC, RS	AL, DF, MS, SE	GO, PB, PE, CE, MA, MT, PI, RN, TO	PA, AP, AM, RO	AC, RR
Peso(gr)	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	13,61	15,23	17,06	19,04	22,85	27,41	33,51	18,23	22,06	37,04	50,85	60,41	81,51
501 a 1000	14,58	16,32	18,28	20,40	24,48	29,38	35,90	19,32	23,28	38,40	52,48	62,38	83,90
1001 a 2000	15,36	17,93	20,08	22,41	26,90	32,27	39,45	22,93	27,08	42,41	56,90	67,27	89,45
2001 a 3000	18,36	21,43	24,00	26,79	32,15	38,57	47,15	26,43	31,00	46,79	62,15	73,57	97,15
3001 a 4000	19,60	22,89	25,64	28,61	34,34	41,20	50,36	33,89	38,64	54,61	70,34	82,20	106,36
4001 a 5000	20,95	24,48	27,42	30,60	36,72	44,06	53,86	35,48	40,42	56,60	72,72	85,06	109,86
5001 a 6000	22,10	27,11	31,18	35,58	44,05	54,22	67,78	41,11	47,18	64,58	83,05	98,22	126,78
6001 a 7000	23,35	29,93	34,42	39,28	48,64	59,86	74,83	43,93	50,42	68,28	87,64	103,86	133,83
7001 a 8000	24,54	32,61	37,50	42,80	52,99	65,22	81,53	56,61	63,50	81,80	101,99	119,22	150,53
8001 a 9000	25,25	34,21	39,34	44,90	55,59	68,42	85,53	58,21	65,34	83,90	104,59	122,42	154,53
9001 a 10000	25,76	35,36	40,66	46,41	57,46	70,72	88,40	59,36	66,66	85,41	106,46	124,72	157,40
Kg Adicional	3,19	4,38	5,04	5,76	7,13	8,77	10,96	7,36	8,27	10,59	13,20	15,47	19,52

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

- L1, L2, L3 e L4:** trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.
E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.
N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.
I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

